

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

## APOSTILA

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO UFG Nº 158/2022

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI**, atualmente denominada **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**, conforme art. 116, inciso I da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. **JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO**, brasileiro, portador do RG nº 4603678 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.991 de 1º de março de 2023, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, e da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominada **SUB-ROGADO**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve registrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO UFG Nº 158/2022 (SEI 000032250236)**, firmado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**, pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia; instituição pública federal de ensino superior, criada pela Lei nº 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto nº 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ nº 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, CEP 74001-970, em Goiânia/GO, nos presentes autos do **Processo nº 202114304002468**, nos seguintes termos.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO UFG Nº 158/2022**, referente ao estabelecimento de cooperação administrativa e técnico-científica para a administração, operação e manutenção do projeto de uma rede avançada, de alto desempenho, baixo custo, auto-sustentável, restrita e não comercial, na região Metropolitana de Goiânia, doravante denominado Rede Comunitária de Educação e Pesquisa da Região de Goiânia – METROGYN, de provimento de conectividade óptica, que permita, mediante o fluxo de dados entre as Instituições partícipes e outras alternativas possíveis, o uso avançado da tecnologia da informação e de comunicação em prol da pesquisa científica, do ensino e do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Goiás, **a alteração da titularidade do instrumento contratual e indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do contrato, diante da entrada em vigor e produção de efeitos da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, a partir de 01/03/2023.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**2.1.** A alteração da titularidade do contrato da SEDI, atual SECTI, para a SGG, nos termos do entendimento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) consolidado na **Nota Técnica nº 01/2019 - NNP/AG**, considerando a anuência expressa do titular da SECTI (SEI 47046589), bem como do titular da SGG (SEI 46580413), decorre das seguintes alterações promovidas pela reforma administrativa:

**a)** transferência da competência da promoção, formulação e gestão da política estadual de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, atual Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, para a Secretaria-Geral de Governo - SGG, por meio da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

*Art. 5º À SGG competem:*

*(...)*

*XIII – a promoção, a formulação e a gestão da política estadual de tecnologia da informação;*

*Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:*

*I – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que passa a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;*

*(...)*

*III – da Secretaria-Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria-Geral de Governo – SGG.*

**b)** transferência da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI da SEDI para a estrutura básica da SGG, conforme previsto no Anexo I, letra E, item 4.17. do Decreto nº 10.218/2023, que regulamenta a Lei nº 21.792/2023.

**2.2.** Necessária ainda a indicação dos recursos orçamentários e financeiros da SGG para fazer face às despesas do contrato, conforme valores e quantitativos previstos no **CONVÊNIO UFG Nº 158/2022 (SEI 000032250236)**, nos termos do art. 118 da Lei nº 21.792/2023:

*Art. 118. Nos casos em que as modificações da composição de que trata o art. 71 resultarem na transferência de competência, em razão do que esta Lei dispõe, o órgão, a entidade ou a unidade administrativa a que tenha sido conferida competência retirada de outro órgão, entidade ou unidade terá, correspondentemente, os direitos, os créditos e as obrigações advindas de lei, contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados antes da entrada em vigor da modificação, inclusive as receitas e as despesas, os fundos especiais e os respectivos acervos documentais e patrimoniais, além do pessoal, e se procederá, quando for necessário, às alterações contratuais.*

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO

**3.1.** Considerando a alteração da titularidade do contrato, a Secretaria intermediária do **ESTADO DE GOIÁS** que figura como parte conveniente passa a ser a "**Secretaria-Geral de Governo - SGG**", razão pela qual o preâmbulo do **CONVÊNIO UFG Nº 158/2022 (SEI 000032250236)** passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020."

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes do presente ajuste, conforme previsto na Cláusula Terceira do **CONVÊNIO UFG Nº 158/2022 (SEI 000032250236)**, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da SGG: dotação orçamentária 2023.40.01.19.126.1019.2074.03, natureza da despesa 3.3.90.40.30, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.028.00027, no valor de R\$ 91.162,50 (noventa e um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), emitida em 13/04/2023, pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e no exercício seguinte à conta própria do orçamento da **SGG**.

<b>Sequencial: 028</b>		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Unidade	4001	GAB. DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
Função	19	CIÊNCIA DE TECNOLOGIA
Subfunção	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa	1019	GOVERNO DIGITAL
Ação	2074	IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO UFG Nº 158/2022** será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **SGG**.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do **CONVÊNIO UFG Nº 158/2022**, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelos representantes das partes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

## **SUB-ROGANTE:**

**JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO**

Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

**SUB-ROGADO:****ADRIANO DA ROCHA LIMA**

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Testemunha**, em 02/06/2023, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 06/06/2023, às 18:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Secretário (a) em substituição**, em 14/06/2023, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48356260** e o código CRC **1258EC93**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL  
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202114304002468



SEI 48356260